



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3291/1988

Ementa

DENOMINA "RUA SAKAI MASSAU" A RUA 22 DA CIDADE SANTOS DUMONT.

Data da Norma

17/11/1988

Data de Publicação

25/11/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4637/1988](#) - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Sanção Tácita

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: ANA VICENTINA TONELLI



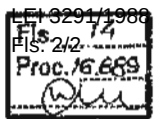
10M 25-11-88

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.889)



LEI Nº 3.291, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.988

Denomina "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua SAKAI MASSAU" a Rua 22 da Cidade Santos Dumont.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

rrfs

215 x 315 mm